



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**DIÁRIO OFICIAL**

LEI Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município.

ANO 18 - Nº - 284 - Dona Inês PB, 05 de Julho de 1995.

DECRETO Nº 432, de 04 de julho de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
 REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-  
 RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ES-  
 TADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas  
 pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado  
 pelo Art. 6º, inciso II da Lei nº 217 de 17 de novembro de 1994  
 (Lei Orçamentária).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de  
 R\$ 157.025,00 (Cento e cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais  
 para reforço das dotações abaixo discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00

DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 42.025,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... R\$ 15.000,00

DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

DEPTº. DE SAÚDE

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos ..... R\$ 15.000,00

3.2.5.1 - Inativos ..... R\$ 3.000,00

DEPTº. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos ..... R\$ 2.000,00

T O T A L: ..... R\$ 157.025,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suple-  
 mentar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o

Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 157.025,00 (Cento e cinquenta e sete mil e vinte e cinco reais), por conta das anulações total e parcial das dotações abaixo discriminadas:

FAZENDA MUNICIPAL	
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente .....	R\$ 2.000,00
DEPTº. DE AGRICULTURA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente .....	R\$ 5.000,00
DEPTº. DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.2.5.3 - Salário-Família .....	R\$ 1.500,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$ 50.825,00
DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$ 25.000,00
DEPTº. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....	R\$ 1.700,00
DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$ 5.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente .....	R\$ 17.000,00
DEPTº. DE SAÚDE	
4.2.1.0 - Desapropriação de Imóveis .....	R\$ 10.000,00
DEPTº. DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$ 5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 2.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente .....	R\$ 15.000,00
T O T A L: .....	R\$ 157.025,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 04 de julho de 1995

  
Luiz José da Silva  
PREFEITO